

9 — Métodos de selecção e critérios: são adoptados os seguintes métodos:

Avaliação Curricular (AC);  
Entrevista Profissional de Selecção (EPS):

a) A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação realizada (FR) e Avaliação de Desempenho relativa ao último período, não superior a três anos (AD).

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração à centésima, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, espírito crítico, motivação e fluência verbal.

i) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

ii) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

iii) A entrevista terá a duração de 15 minutos.

A EP é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada, no caso de utilização do método facultativo de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

13 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Eng.ª Maria da Glória Beja da Cunha, Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Licenciado Carlos Lipari Garcia Pinto, Técnico Superior.  
2.º Vogal — Licenciada Maria Fernanda Segurado Correia Pita Dias, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Eng.º Francisco José Palma, Técnico Superior  
2.º Vogal — Licenciada Maria Lurdes Duarte Martins, Técnica Superior.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director-Geral do Tesouro e Finanças é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DGTF e disponibilizada na respectiva

página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LVCR e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, em 2 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Pedro Rodrigues Felício*.

203472765

### Aviso n.º 14130/2010

#### Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (licenciatura em organização e gestão de empresas), do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por meu despacho de 22 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de Trabalho: Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Rua da Alfândega, n.º 5 — 1.º, 1149-008 Lisboa.

3 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010 — Conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborar estudos, desenvolver projectos, emitir pareceres e prestar assessoria técnica no âmbito das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Participações do Estado, previstas artigo 2.º da Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, de acordo com disposto no artigo 55.º da LVCR, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

6 — Nível habilitacional: licenciatura em “Organização e Gestão de Empresas”.

7 — A formalização da candidatura é efectuada em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, constante da página electrónica da DGTF em <http://www.dgtf.pt>, (disponível na funcionalidade “oportunidade de emprego”).

7.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

7.2 — A apresentação da candidatura pode ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, entre as 09h30 e as 17h00, ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao prazo limite para apresentação das candidaturas, para o endereço: Rua da Alfândega, n.º 5 — 1.º, 1149-008 Lisboa, e deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos seguintes documentos:

i) Fotocópias legíveis do certificado de habilitações literárias e do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

ii) Comprobativos das acções de formação frequentadas;

iii) Currículo profissional datado e assinado;

iv) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória

detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho de 2009 e, na sua ausência, a última avaliação de desempenho, a qual não pode exceder o período de três anos.

v) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta da DGTF, no âmbito das suas competências em matéria de gestão da função accionista do Estado, o procedimento decorrerá através da utilização dos métodos de selecção previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, e do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, sendo que, o método obrigatório, prova de avaliação curricular, tem carácter eliminatório.

8.1 — São excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores) em qualquer dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicável o método de selecção seguinte.

8.2 — O método facultativo da entrevista profissional de selecção só será aplicado nos casos em que no método obrigatório tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

9 — Métodos de selecção e critérios: são adoptados os seguintes métodos:

Avaliação Curricular (*AC*);

Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*).

a) A Avaliação Curricular (*AC*) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica ou profissional (*HA*), percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas (*EP*), formação realizada (*FR*) e Avaliação de Desempenho relativa ao último período, não superior a três anos (*AD*).

A *AC* é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização à centésima, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

b) Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, espírito crítico, motivação e fluência verbal.

i) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

ii) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

iii) A entrevista terá a duração de 15 minutos.

A *EP* é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada, no caso de utilização do método facultativo de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

13 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Joanaz Silva Martins, Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Licenciado Mário José Alveirinho Carrega, Técnico Superior.

2.º Vogal — Licenciada Maria Lurdes Duarte Martins, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Licenciada Alexandra Maria Brito Carvalho, Técnica Superior.

2.º Vogal — Licenciado Mário Alexandre Rodrigues Viegas, Técnico Superior.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director-Geral do Tesouro e Finanças é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DGTF e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LVCR e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, em 2 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Pedro Rodrigues Felício*.

203472732

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 11585/2010

Por despacho de 17 de Junho de 2010, de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública: Manuel Frederico Costa Neves, contramestre do extinto Arsenal do Alfeite, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 11 de Junho de 2010, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, 09 de Julho de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203472651

### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

##### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Sargentos e Praças

#### Despacho n.º 11586/2010

Por despacho de 6 de Maio de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 18 de Dezembro de 2009, o 9300408, primeiro-grumete C RC Cátia Cristina Morais Gonçalves.